

LEI Nº 597, DE 10 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 82.766,00 - (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Unidade 06.02

 Manutenção do FUNDEB.
- Função 12 Educação.
- Subfunção 361 Ensino Fundamental.
- Programa 1.009 Programa de Gestão Ensino Básico do Município.
- Atividade 1.141 Aquisição de Mobiliário para Escolas da Rede Municipal.
- Fonte de Recursos: 2.107 Transferências do FNDE.
- Elementos de Despesas:
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Transferência Direta do FNDE.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 10 de julho de 2014

MARIA ALBERTINA M. FREITAS PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.